



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 20786/2026/GBSES/SES

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2026

Exmo. Sr.

RODRIGO DESORDI FERNADES

Presidente

Câmara Municipal de Sorriso

Sorriso-MT/

Lido na Sessão

30 JUN. 2026

SECRETÁRIO(A)

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, acusamos o recebimento do processo CASACIVIL-PRO-2026/08247, Ofício nº 94/2026 – GP/SEC, advindo da Câmara Municipal de Sorriso, por meio do qual encaminha o Requerimento nº 68/2026, que tramitou na 14ª Sessão Ordinária do ano de 2026, realizada em 11 de maio de 2026, solicitando a união de esforços para viabilizar a aquisição e a distribuição gratuita da vacina meningocócica tipo B para a rede pública de saúde do Município de Sorriso.

Sendo assim, encaminhamos a **Manifestação Técnica nº CI Nº 103055/2026/UAS/SES**, elaborada pela Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização, destacando que a eventual ampliação da cobertura vacinal para inclusão da vacina meningocócica tipo B depende de deliberação e incorporação formal pelo Ministério da Saúde, observados os critérios técnicos, epidemiológicos e orçamentários aplicáveis à política nacional de imunização.

Por fim, a Secretaria de Estado de Saúde permanece à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reafirmando seu compromisso institucional com a legalidade, a transparência e o fortalecimento das ações e serviços de saúde no Estado de Mato Grosso

Certo de vossa compreensão, enviamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO SILVA MELO
SEC DE ESTADO

Classif. documental 996





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CI Nº 103055/2026/UAS/SES

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2026

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE

Assunto: Remessa de parecer.

Exmo. Secretário de Estado de Saúde,

Trata-se do Ofício nº 94/2026 – GP/SEC, advindo da Câmara Municipal de Sorriso, por meio do qual encaminha o Requerimento nº 68/2026, aprovado na 14ª Sessão Ordinária do exercício de 2026, realizada em 11 de maio de 2026, solicitando a união de esforços para viabilizar a aquisição e a distribuição gratuita da vacina meningocócica tipo B para a rede pública de saúde do Município de Sorriso.

De posse da requisição, temos a manifestar o que segue.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a vacina meningocócica tipo B não integra, atualmente, o Calendário Nacional de Vacinação do Sistema Único de Saúde (SUS), motivo pelo qual não é disponibilizada pelo Ministério da Saúde no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Registra-se que a incorporação do referido imunizante ao SUS foi objeto de análise pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC, responsável pela avaliação técnico-científica e econômico-orçamentária de novas tecnologias em saúde. Ao final do processo avaliativo, a recomendação exarada foi desfavorável à incorporação da vacina meningocócica B ao sistema público, decisão posteriormente formalizada pelo Ministério da Saúde mediante publicação de portaria específica em abril de 2026.

Atualmente, o SUS disponibiliza as vacinas meningocócica C e meningocócica ACWY, destinadas à proteção contra formas graves da doença meningocócica, especialmente em crianças e adolescentes, contribuindo para redução de complicações.

Classif. documental 996





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

internações e óbitos. Além destas, a rede pública também oferta os imunizantes pneumocócica 10-valente e pentavalente, os quais possuem relevância na prevenção de determinados tipos de meningite bacteriana.

No âmbito operacional, esclarece-se que a Rede de Frio Estadual atua em estrita observância às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, exercendo atribuições relacionadas ao armazenamento, conservação e distribuição dos imunobiológicos integrantes do Programa Nacional de Imunizações.

A Portaria nº 48, de 28 de julho de 2004, estabelece que compete à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde a aquisição dos imunobiológicos especiais, bem como o suporte técnico às Secretarias Estaduais quanto aos procedimentos de armazenamento e distribuição. Da mesma forma, a Portaria de Consolidação nº 4/2017, especialmente no que se refere à PRT MS/GM nº 1.378/2013, dispõe que compete ao ente federal o fornecimento dos imunobiológicos integrantes do PNI, cabendo aos Estados a gestão logística dos estoques estratégicos e a distribuição aos municípios.

Dessa forma, considerando que a vacina meningocócica tipo B não foi incorporada ao Programa Nacional de Imunizações, inexistente, no presente momento, previsão normativa e operacional para aquisição e distribuição do referido imunizante por esta Secretaria de Estado de Saúde no âmbito da rede pública estadual.

Por fim, ressalta-se que eventual ampliação da cobertura vacinal para inclusão da vacina meningocócica tipo B depende de deliberação e incorporação formal pelo Ministério da Saúde, observados os critérios técnicos, epidemiológicos e orçamentários aplicáveis à política nacional de imunização.

Assim, solicitamos a remessa dessas informações à Câmara Municipal de Sorriso.

THIAGO RODRIGUES BARBOSA





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ASSESSOR TECNICO I

UNIDADE DE ASSESSORIA

THAYNA CORREA DE MORAES
NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO

MARX ROCHA CAMARAO
COORDENADOR
COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO

MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE



SECRETARIA DE SAÚDE